



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS A SER REALIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS NA AVALIAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA, CONFORME DETERMINADO NA LEI MUNICIPAL Nº 806/2020, DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA (MT)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 993, inscrito no **CNPJ/MF sob nº.15.023.963/0001-88**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **José Antônio Domingos Cardoso**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF nº.048.944.661-20** e portador Cédula de Identidade **RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**” e do outro lado a empresa **ARAUJO ROCHA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.768.478/0001-78**, estabelecida na Rua Sebastião Domingos Cardoso, nº 185, Bairro Centro, no município de Nova Brasilândia – MT, CEP 78.860-000, neste ato representada por sua representante **Srª LETICIA DOS SANTOS ARAUJO ROCHA**, nacionalidade brasileira, solteira, portadora do **RG nº 4507815 SSP/GO** e **CPF nº 015.876.241-09**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, tem entre si, justo e acordado por força deste instrumento, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 047/2023**, considerando o constante no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:
1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais **06 (seis) meses**, vigorando a partir de 30 de junho de 2025 a 29 de dezembro 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado,



tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referencia permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 30 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88
CONTRATANTE

ARAUJO ROCHA & CIA LTDA
CNPJ 08.768.478/0001-78
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

